

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17, de 04 de abril de 2017.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE
GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

Ricardo Pereira Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, fundamentado nos Artigos 03 (Parágrafo 2º) e 15 (Inciso IV) do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – FICA APROVADA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Exercício 2015, Gestão do Prefeito José Roberto de Oliveira Rodrigues (1º de janeiro a 19 de março) e Gilvam Aparecido de Oliveira (20 de março a 31 de dezembro).

Art. 2º – Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal de Porto Esperidião – MT,
Em 04 de abril de 2017.**

**Ricardo Pereira Junqueira
Presidente da Câmara Municipal**